



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 25.991
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 677 , de 07 /10 /98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 726

autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

assunto: Concede ao Sr. ALBERTO BELESSO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se

W. L. Campesini

Director

14/10 1-98



ORIGINAL MUNICIPAL

020991 001 98 02 23 28

PP 533/98

PROJETO LEGISLATIVO

Apresentado e encaminhado à C.J. e a:
CJR

Presidente
06/10/98

APROVADO

Presidente
06/10/98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 726

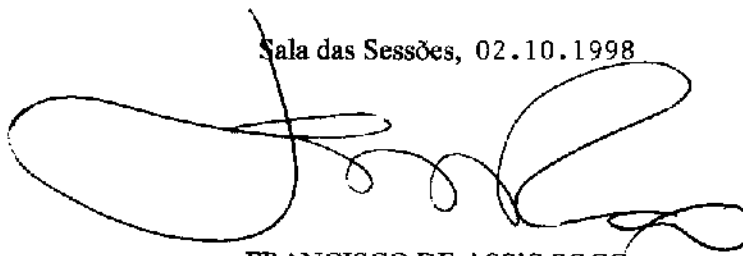
(do Vereador Francisco de Assis Poço)

Concede ao Sr. **ALBERTO BELESSO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao Sr. **ALBERTO BELESSO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02.10.1998



FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

pp53398.doc/ns



(PDL nº. 726/98 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Sr. ALBERTO BELESSO, conferindo-lhe a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

pp53398.doc/ns

Vinhos produzidos com tecnologia e dedicação

A Alberto Belesso & Cia. Ltda. começou a escrever a sua história há mais de 40 anos quando Alberto Belesso, sua esposa e alguns colaboradores desenvolveram a principal atividade da empresa: produção de vinho.

Naquela época o consumidor comprava o vinho na fábrica onde podia degustar o produto e ainda saborear deliciosos petiscos. Na maioria das vezes esse era um programa apreciado por toda a família.

Desde a sua fundação, em 1956, a sede da empresa, atualmente com 2.000 m², ainda está localizada no mesmo endereço no bairro da Ponte São João na cidade de Jundiaí.

A Alberto Belesso iniciou sua industrialização no final dos anos 60, antes disso toda a produção e engarrafamento eram feitos manualmente.

Equipamentos de ponta

A empresa buscou novos consumidores para isso investiu na compra de vinhos prontos do Rio Grande do Sul; assim além de produzir, a Alberto Belesso começou a comercializar os vinhos em bares e restaurantes. Nessa época a empresa possuía uma linha de produção que já contava com máquinas semi-automáticas que lavavam, enchiam e tampavam os litros de vinho.

Além dos vinhos, a empresa teve, nesse mesmo período, uma linha de aguardente de cana e, no final dos anos 70, foram produzidas Champagnes e Sidras até 1984.

Nesse mesmo ano, os quatro filhos de Alberto Belesso assumiram o controle da empresa que voltou a ter como atividade única a elaboração e engarrafamento de vinhos. As vendas passaram a ser feitas por distribuidores de vendas.

A empresa é dotada de modernos equipamentos que garantem a valiosa qualidade nos processos de esterilização, engarrafamento e rotulação de seus vasilhames. A linha de produção é totalmente automatizada, não havendo contato manual.

A preocupação e os cuidados dedicados aos produtos da Alberto Belesso podem ser verificados no próprio controle de qualidade dos vinhos que é realizado no laboratório de análises da própria empresa, que com equipamentos e tecnologia de ponta, monitora o recebimento de matéria-prima e analisa todos os lotes de fabricação.

Novos mercados

Para conquistar os consumidores da região norte e nordeste do país, em 1997 a Alberto Belesso adquiriu a marca Natal que sempre foi uma das mais vendidas nessas áreas.

A capacidade de produção da Alberto Belesso & Cia. Ltda é de 1.800.000 litros/mês e seu mercado envolve todo o estado de São Paulo, parte de Minas Gerais, Maranhão e Rio de Janeiro. Os produtos Vinho San Tomé e Vinho Natal são comercializados em sete tipos. A empresa possui ainda um vinho composto com jurubeba, com a marca Jurunorte com 600 ml.

Pensando no futuro

A empresa sabe que para acompanhar e competir no mercado é preciso estar sempre modernizando seus equipamentos e instalações para atender a demanda e as exigências desse setor. A Alberto Belesso está sempre atenta em acompanhar os avanços do setor para que a qualidade de seus produtos seja cada vez melhor. É essa dedicação que a permite competir com as maiores viti-vinícolas do país.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.703**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 726

PROCESSO Nº 25.991

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ALBERTO BELESSO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 2 de outubro de 1998

[assinatura]
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

[assinatura]
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 25.991

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 726, do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, que concede ao Sr. **ALBERTO BELESSO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 826

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Alberto Belesso a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

O empresário Alberto Belesso, há mais de 40 anos fundou, juntamente com sua esposa e alguns colaboradores a Alberto Belesso & Cia. Ltda., no bairro da Ponte São João, no ramo de vinhos, e no final dos anos 60 iniciou a industrialização do produto, que naquela época era feito através de engarrafamento manual.

Com a expansão de suas atividades e do mercado, a empresa adquiriu equipamentos de ponta, que aliado ao laboratório de análises da própria empresa, desenvolveu produtos de excelente qualidade e aceitação - Champagnes, Sidras e derivados de uva - conquistando mercados da região norte e nordeste, além do Estado de São Paulo, parte de Minas Gerais, maranhão e Rio de Janeiro com produtos como o Vinho San Tomé e Vinho Natal.

Reconhecer a capacidade empresarial do Sr. Alberto Belesso, que aliando o seu elevado grau de profissionalismo aos avanços da tecnologia está lançando as bases sólidas do desenvolvimento industrial local no âmbito da atividade laboral que exerce, se nos afigura mister que conta com nosso total apoio, e nesse sentido concluímos que faz ele jus à homenagem que se lhe pretende prestar.

Votamos, pois, favorável à iniciativa em tela.

APROVADO
06/10/98

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MARIO DE SOUZA

Sala das Comissões, 05.10.1998

EDER GUILLERMIN
Presidente e Relator

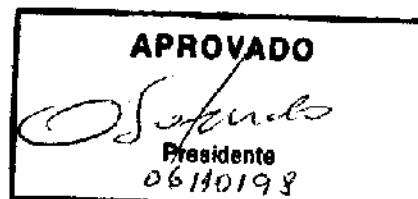
ANTONIO GALDINO

WANDERLEI RIBEIRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.597

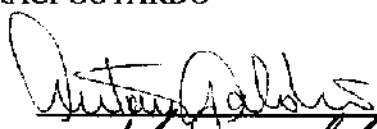
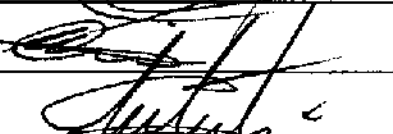
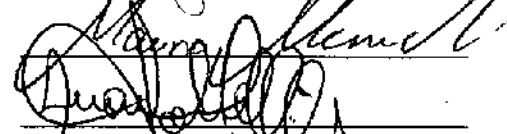
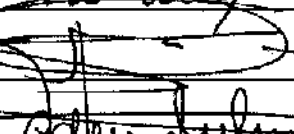
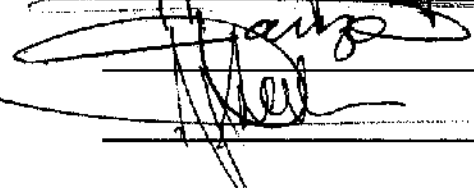
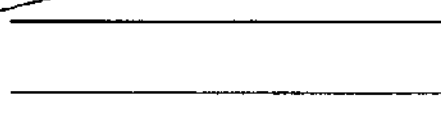
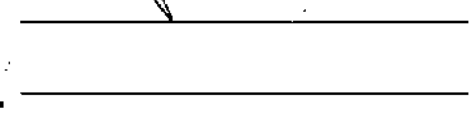
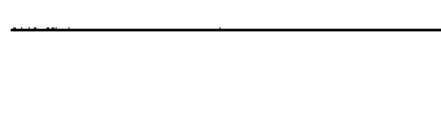
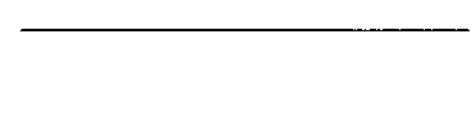
URGÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO, que concedem títulos honoríficos.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO.

Sala das Sessões, 06.10.98


ORACI GOTARDO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria:

P.D.L

nº.

726

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	X		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	X		
3. ANA VICENTINA TONELLI	X		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	X		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
6. ANTONIO GALDINO	X		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	X		
9. DURVAL LOPES ORLATO	X		
10. EDER GUGLIELMIN	X		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X		
15. MARCÍLIO CARRA	X		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
17. ORACI GOTARDO	X		
18. PEDRO JOEL LANZA	X		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	X		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X		
21. WANDERLEI RIBEIRO	X		
TOTAL	21		

RESULTADO:



APROVADO



REJEITADO

Sala das Sessões,

6, 10, 98

PRESIDENTE



(Proc. 25.991)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 677. DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

Concede ao Sr. **ALBERTO BELESSO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

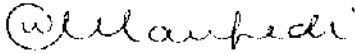
Art. 1º. É concedida ao Sr. **ALBERTO BELESSO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).


ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*



PUBLICAÇÃO
14/10/98
RUBRICA
J

DECRETO LEGISLATIVO Nº 677
DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

Conceder ao Sr. **ALBERTO BELESSO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **ALBERTO BELESSO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa